



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo B. Moraes nº 222 Fone/Fax (43) 3266-1222 – CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
Nova Santa Bárbara - Paraná

### ***LEI N.º 759 de 19 de Dezembro de 2014.***

***Súmula: Autoriza o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil e dá outras providências.***

*A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil, para atender a necessidades de excepcional interesse público, até 31/12/2015.*

*Art. 2º - Esse aumento será realizado visando atender a necessidade do Departamento de Obras.*

*Art. 3º - A despesa proveniente da dobra é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

*Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Nova Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2014.*

***Claudemir Valério***  
***Prefeito Municipal***